

# Concurso de Poesia



## REGULAMENTO

### Artigo 1º

A Junta de Freguesia do Bacelo promove um concurso de poesia para assinalar o Dia Mundial da Poesia, dia 21 de Março, subordinado ao tema «Um Poema para a Minha Escola».

### Artigo 2º

Os objectivos deste concurso de poesia são as seguintes: estimular a sensibilidade ao texto literário; experimentar percursos pedagógicos que proporcionem o prazer da escrita; comunicar criativamente ideias, sentimentos e vivências, favorecer a capacidade de reflexão, promover a interacção entre os diversos elementos da comunidade educativa e o meio envolvente.

### Artigo 3º

1. Os Prémios (1º, 2º e 3º) serão divididos em cinco escalões:

**Escalão A:** Alunos do Jardins de Infância;

**Escalão B:** Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico (1º e 2º anos);

**Escalão C:** Alunos do 1º ciclo do Ensino Básico (3º e 4º anos);

**Escalão D:** Alunos do 2º ciclo do Ensino Básico;

**Escalão E:** Alunos do 3º ciclo do Ensino Básico;

2. Serão premiados três textos por cada escalão.

### Artigo 4º

Cada concorrente poderá apresentar um trabalho que será realizado em contexto de sala de aula, até 16 de Abril.

### Artigo 5º

A apreciação dos trabalhos será efectuada em duas fases:

a) Pré-selecção dos trabalhos pelos educadores/professores titulares de turma e professores de Língua Portuguesa.

b) Apreciação dos textos seleccionados por um júri constituído por:

- Um representante da Junta de Freguesia;
- Um representante dos Serviços Socio - educativos da CME;
- O representante dos pais no Conselho Pedagógico;
- Um representante da Direcção do Agrupamento;
- Um representante da Comunidade.

### Artigo 6º

A entrega dos textos far-se-á até ao dia 14 de Maio às professoras-bibliotecárias.

### Artigo 7º

1. As decisões do Júri serão afixadas na Junta de Freguesia e nas bibliotecas do agrupamento.

2. Os prémios, uma vez atribuídos, serão entregues aos premiados distinguidos ou à pessoa que os represente, no dia 1 de Junho de 2010, na sede da Junta de Freguesia do Bacelo.

3. Na impossibilidade do cumprimento do ponto anterior, os premiados distinguidos poderão levantar os Prémios e os diplomas até final do ano lectivo 2009/2010, na Junta de Freguesia.

### Artigo 8º

1. Aos autores dos melhores trabalhos, dentro de cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios:

- Um diploma.
- Um livro.
- Um prémio surpresa.

2. O júri poderá deixar de atribuir os prémios, desde que entenda que nenhum dos trabalhos revele qualidade suficiente para ser distinguido. Sempre que o entender, o júri poderá atribuir menções honrosas.

### Artigo 9º

1. À Junta de Freguesia atribui-se o direito de fazer publicar os trabalhos concorrentes.

2. Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes, estando reservados todos os direitos de autor à Junta de Freguesia do Bacelo.

### Artigo 10º

1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Júri.

2. Das decisões do Júri não haverá apelação.